

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 12/2021 – CMSL.

São Luís (MA), 24 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 008/2021-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís e seus anexos.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

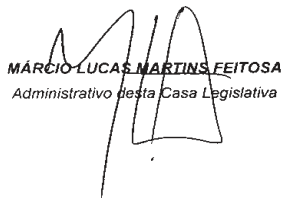
Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores BRUNNO CESAR TRINDADE SERRA - Mat. 80324-2 -, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio e THIAGO BRANDÃO SILVA - Mat. 4158-1 -, Chefe do Departamento de Manutenção, Infraestrutura e Serviços Gerais como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da execução do Contrato nº 008/2021-CMSL, celebrado com a empresa COSTA GONÇALVES & VIEIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.369.479/0001-52, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza. Processo Administrativo nº 2666/2020-CMSL e demais anexos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 21 (vinte e um) de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

PORTARIA Nº 13/2021 – CMSL.

São Luís (MA), 24 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 006/2021-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís e seus anexos.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

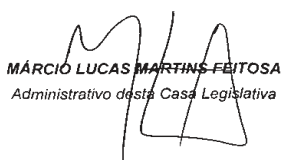
Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores BRUNNO CESAR TRINDADE SERRA - Mat. 80324-2 -, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio e THIAGO BRANDÃO SILVA - Mat. 4158-1 -, Chefe do Departamento de Manutenção, Infraestrutura e Serviços Gerais como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da execução do Contrato nº 006/2021-CMSL, celebrado com a empresa J. OLIVEIRA SOUSA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.520.259/0001-04, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, Processo Administrativo nº 2666/2020-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 21 (vinte e um) de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO

| | | |
|--|---|---|
| PROCESSO: 2666/2020 | ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CPL/CMSL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021/CPL-CMSL | CONTRATO Nº: 008/2021/CPL/CMSL |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – MA: | | |
| CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS | REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO | C.N.P.J: 05.495.676/0001-17 CARGO: PRESIDENTE |
| CONTRATADA: COSTA GONÇALVES & VIEIRA LTDA | REPRESENTANTE LEGAL: JEFFERSON COSTA GONÇALVES | C.N.P.J: 40.369.479/0001-52 CARGO: EMPRESÁRIO |
| VALOR TOTAL: R\$ 151.075,60 (cento e cinquenta e um mil setenta e cinco reais e sessenta centavos) | | |
| ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2021 | VIGÊNCIA: TERÁ VALIDADE ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. | FUNDAMENTO LEGAL: FORMA DA LEI Nº 10.520/2002, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 44.406/2013, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI Nº 8.666/1993. |

EXTRATO DO CONTRATO

| | | |
|--|---|---|
| PROCESSO: 2665/2020 | ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/CPL/CMSL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021/CPL-CMSL | Nº CONTRATO: Nº 006/2021 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/CPL/CMSL. | | |
| CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS | REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO | C.N.P.J: 05.495.676/0001-17 CARGO: PRESIDENTE |
| CONTRATADA: J. OLIVEIRA SOUSA (DISTRIBUIDORA J. SOUSA) | REPRESENTANTE LEGAL: JEAN OLIVEIRA SOUSA | C.N.P.J: 22.520.259/0001-04 CARGO: EMPRESÁRIO |
| VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS). | | |
| ASSINATURA DO CONTRATO 21/05/2021 | VIGÊNCIA: VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E FINDARÁ EM 31 DEZEMBRO DE 2021. | FUNDAMENTO LEGAL: FORMA DA LEI Nº 10.520/2002, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 44.406/2013, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI Nº 8.666/1993. |

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

| | | |
|--|---|--|
| Processo nº: 0748/2021 | Espécie: Aditivo de Prazo | 2º Termo Aditivo |
| Objeto: Prorrogação contratual do contrato nº 012/2019 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís (Lote II). | | |
| Contratante: Câmara Municipal de São Luís | Representante Legal: Osmar Gomes dos Santos Filho | C.N.P.J: 05.495.676/0001-17 Cargo: Presidente |
| Contratada: Itha Promoções e Eventos EIRELI | Representante Legal: Angela Cristina Galvão Saldanha | C.N.P.J: 07.852.131/0001-46 Cargo: Representante Legal |
| Valor global: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). | | |
| Assinatura do Termo: 20/05/2021 | Prazo de Vigência: 12 (doze) meses | FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. |
| RECURSO OCACIONÁRIOS: | | |
| Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Projeto/Atividade: 01.122.0408.2259.0000 Manutenção da Câmara Municipal | Fonte de Recursos: 0100 PRÓPRIOS |

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 91/2021/GAB/SEMCAS

SÃO LUÍS, 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, XVI, 5º, III, 54, VII e 57, XVI do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Eliana Rocha Souza, matrícula nº 587543-1, Coordenadora da SPSBD, como Gestora Fiscal, e Maria dos Reis Araújo Souza, matrícula nº 542675-2, Coordenadora PAIF, como Suplente de Gestor Fiscal para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar o Processo nº 13444/2021, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do CRAS Bairro de Fátima para o ano de 2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e o Srº EDSON PINHEIRO DOS REIS, CPF nº 530.476.643-15, devendo ser assim considerado a partir de 25 DE MAIO de 2021.

Art. 2º Revogam-se a portaria anterior e todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Rosângela Carvalho Bertoldo
Secretária Municipal da Criança e da Assistência Social